

LEI Nº 187/95 DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

Dispoe sobre autorizacao para efetuar a transposicao, o remanejamento ou a transferencia de recursos de uma Categoria de Programacao para outra, de um Orgao para outros e da outras providencias.

O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposicao, o remanejamento ou transferencia de recursos de uma Categoria para outra e de um Orgao para outros.

ARTIGO 2º - Ficando assim autorizado:

SUPLEMENTACAO

SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS

1030-4.1.1.0 - R\$ - 300.000,00

SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2016-3.1.1.1 - R\$ - 10.000,00  
2016-3.1.2.0 - R\$ - 13.900,00  
2016-3.1.3.1 - R\$ - 80.000,00  
2016-3.1.3.2 - R\$ - 70.000,00

REDUCAO

SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

2010-3.1.1.1 - R\$ - 50.000,00  
2010-3.1.2.0 - R\$ - 100.000,00  
2010-3.1.3.1 - R\$ - 50.000,00  
2010-3.1.3.2 - R\$ - 100.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

2023-3.1.1.1 - R\$ - 29.950,00  
2023-3.1.2.0 - R\$ - 54.650,00  
2023-3.1.3.1 - R\$ - 29.950,00  
2023-3.1.3.2 - R\$ - 43.500,00  
2023-3.1.9.2 - R\$ - 4.950,00  
2024-3.1.1.1 - R\$ - 9.950,00  
2025-3.1.3.2 - R\$ - 950,00

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Trabalhando de Sol a Sol

---

ARTIGO 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DE OUTUBRO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.



Lair Martins Rodrigues  
- PREFEITO MUNICIPAL -